

LEI Nº 759/02
DE 23 DE MAIO DE 2002.

**“FIXA DESTINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taguaí, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o prédio da atual rodoviária, localizado à Rua Sete de Setembro nº 198, destinado para o funcionamento do Conselho Tutelar.

ARTIGO 2º- O Terminal dos Trabalhadores Rurais, situado à Rua Antonio Dalcin nº 540, passará a ser a futura rodoviária.

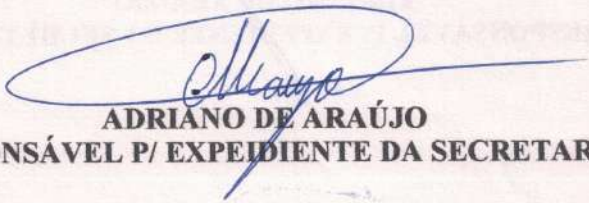
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 23 de maio de 2002.



DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí,
na data supra.



ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA

